



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 66178

Global
Data de Emissão: 19/06/2026
Processo: 6021.2025/0048422-8

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: 60827030 JERONIDES LOPES DA SILVA
Endereço: RIO DE JANEIRO - 68 - - EUCALIPTAL - Volta Redonda - RJ - 27264050
CNPJ / CPF: 60.827.030/0001-06
Telefone: (24) 97403-2740

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.922 -X Conta Corrente - 000.065.735-2

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.03.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e Editoriais
Item: 99 - Outros Serviços Gráficos
Histórico: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA JURÍDICA DA PGM Nº 13 - PGM - CEJUR
Fundam. Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 4.000,00 Quatro Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 1.414.367,98	Reserva : 39186/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 5.000,00	Contratação : 18941/2026
Valor do Empenho:	R\$ 4.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 1.410.367,98	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 1.000,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após o adimplemento total do contrato, inclusive documento

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	4.000,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente



ADEILTO JOSE DA SILVA
Data: 19/06/2026 15:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 21.10.03.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2025/0048422-8	Nº DO EMPENHO 66178/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município		TELEFONE (11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100,00	UN	1 Serviços de editoração e impressão da Revista Jurídica da Proc.Geral do Município nº 13,c/fotos ilustrativas e textos nas especificações:Tipo de impresso:Livro;Formato: 16 x 23 cm;Papel da capa:Supremo 250 g/m²;Cor da capa: 4 x 4(colorida–frente e verso);Sem orelhas;Papel para miolo:Offset 75 g/m²;Cor das páginas internas:1 x 1 (tinta preta);Número de páginas:396; Plastificação:Fosca;Tipo de encadernação: Fresado PUR,cf.arquivos a ser enviados,da capa,contracapa e miolo,formato e tipo de letra	40,0000000	4.000,00
DATA DE EMISSÃO 19/06/2026			R\$	4.000,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.03.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2025/0048422-8	Nº DO EMPENHO 66178/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:Cf.Cláusula Quinta–Dos Prazos De Execução do Anexo II–Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº 925059/20/2026

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DA AMOSTRA E DEMAIS EXEMPLARES:No Centro de Estudos Jurídicos–CEJUR,sito no Páteo do Colégio,nº 5-5ºandar-Centro;de 2ª a 6ª feira,dias úteis,das 9h00 às 17h00,previamente agendada c/a Fiscal do Ajuste:Beatriz de O.R.Massonetto,RF nº 836.025-1,ou sua substª:Juliana S.Teixeira,RF nº 836.014-6

CONDIÇÕES DE RECEBTO:O objeto deverá ser entregue,de uma única vez,c/a Fatura ou Nota Fiscal Fatura,e recebido cf.art.140 da LF 14133/21 e demais legislações pertinentes.Impostos e demais encargos inclusos

CONDIÇÕES DE PAGTO:O pagto será p/crédito em c/c indicada p/credor e mantida no BANCO DO BRASIL S/A,cf.DM nº 51197/10,após 30 dias da entrega da Nota Fiscal,atestada p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto,cf.Port.SF 275/24

PENALIDADES:1-Caso descumpra o ajuste,a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no art.156 da LF 14133/2021 e demais normas pertinentes,observando-se os procedimentos dos art.157 e seguintes desta Lei e na Seção XI–Das Infrações e Sanções Administrativas do DM 62100/22

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei,será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo

2.1-0,5% diários s/o vlr.do ajuste p/dia de atraso na entrega do exemplar de amostra ou dos demais exemplares,até 10 dias,após o q.será considerado inex.parcial

2.2-Decorrido o prazo de 15 dias,poderá a Contratante,a seu critério

2.2.1-rescindir o ajuste,aplicando a sanção p/inex.total

2.2.2-aguardar a entrega dos exemplares,c/adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia,até o limite do item 2.4

2.3-10% p/inex.parcial s/o vlr total do ajuste

2.4-20% p/inex.total s/o vlr total do ajuste

2.5- 5% s/o vlr total do ajuste p/descumprir qlqr cláusula p/a qual não haja sanção específica ajustada e do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo,e/ou não atendimento de exigências estabelecidas pela Fiscal

3-As multas aplicadas não poderão ter valor inferior a 0,5% do valor do ajuste,cf. § 3º do art.156 da LF 14133/21,após os cálculos,este valor prevalecerá caso alcançado valor menor

4-As importâncias relativas às multas serão descontadas,sempre que possível,do pagto a q.tiver direito,ou ser pagas no prazo de até de 05 dias úteis a contar de sua intimação.Se não quitadas,a empresa poderá ser cobrada judicialmente,se o caso,cf. § 8º do art.156 da LF 14.133/21,s/prejuízo da sua inscrição no CADIN Municipal,cf.LM 14094/05 e DM 47096/06

5-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras,qdo.cabíveis

DISPOSIÇÕES GERAIS:1-Este ajuste,o recebtº de seu objeto,suas alterações e rescisão obedecerão a LF 14133/21,o DM 62100/22 e demais normas pertinentes,aplicáveis ao seu objeto,inclusive a casos omissos

2-Integra este ajuste,p/todos os efeitos legais,as especificações e condições da DE nº 925059- 20/2026,o Anexo ilustrativo da Revista, e a proposta da CONTRATADA,naquilo que não conflitar c/este Anexo de NE

3-A contratada se obriga a manter,durante a execução do ajuste,em compatibilidade c/as obrigações assumidas,as condições exigidas p/qualificação

4-Nos termos do inc.II do art.114 do DM 62100/22:"p/a execução deste contrato,nenhuma das partes poderá oferecer,dar ou se comprometer a dar a quem quer q.seja,ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer q.seja,tanto p/conta própria ou intermédio de outrem,qlqr pagto,doação,compensação,vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qlqr espécie q.constituam prática ilegal ou de corrupção,seja de forma direta ou indireta qtº ao objeto deste contrato,ou de outra forma a ele não relacionada,devendo garantir,ainda q.seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

5-Fica eleito o foro da Faz.Pública desta Comarca da Cap.de São Paulo p/todo e qlqr procedimento judicial oriundo deste ajuste,c/expressa renúncia de qlqr outro,p/mais especial ou privilegiado q.seja ou venha a ser

Documento assinado digitalmente



ADEILTO JOSE DA SILVA

Data: 19/06/2026 15:21:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>